



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2019
SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de **Arquivologia e Biblioteconomia** da UFF para ocupar **25 vagas** de estágio interno não obrigatório a ser realizado nas unidades da **Superintendência de Documentação da UFF**. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Ficam reservadas 30% das vagas deste Edital para os candidatos negros que participam do processo seletivo, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, em atendimento ao Decreto Federal nº 9.724, de 28 de junho de 2018. (Ref. art. 22 da IS 2019)

Quantidade de vagas por Processo de Seleção	Ampla concorrência	Vagas para Negros
25	18	7

Curso	Ampla concorrência	Vagas para Negros
Arquivologia	2	1
Biblioteconomia e Documentação	16	6

§ 1º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, por meio do preenchimento e entrega de Termo de Autodeclaração de Cor/Raça (ANEXO I), e devidamente datado e assinado, no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2º Os candidatos negros que apresentaram Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, conforme descrito no parágrafo anterior, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo de seleção.

a) Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vagas reservadas.

b) Na hipótese de não haver número de candidatos suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

§ 3º O candidato ingressante por política de ação afirmativa que optar pela reserva de vagas para negros, quando não classificado na vaga reservada para esse fim, terá o bônus correspondente ao ingresso por ação afirmativa, como descrito no item 3.1. para concorrer à(s) vaga(s) de ampla concorrência. Para isso, terá entregue na inscrição para o processo seletivo o Termo de Autodeclaração de Cor/Raça e Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade.

3.3. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas deve satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito e cursando Arquivologia ou Biblioteconomia e Documentação na UFF (a partir do 2º período);

b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular; e

c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 18 de março até às 17h do dia 21 de março de 2019.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://goo.gl/forms/iLYB9jP9H822Cna2>

5.3. Documentos necessários para a inscrição (anexar os documentos no ato do preenchimento do formulário eletrônico):

- a) Formulário eletrônico devidamente preenchido pelo candidato;
- b) Carta de intenção (redação em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio);
- c) Declaração de matrícula ativa emitida pelo Sistema IDUFF;
- d) Declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF emitida pelo Sistema IDUFF, caso seja necessário; e
- e) Histórico escolar atualizado emitido pelo Sistema IDUFF.

5.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento do formulário eletrônico, bem como de se certificar do envio dos documentos necessários.

5.3.2. O candidato que não entregar toda a documentação solicitada estará automaticamente desclassificado.

5.3.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico em original ou cópia autenticada no dia e horário da seleção (ver item 3.3 e parágrafo único deste Edital).

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Data e Horário da seleção: 22 de março de 2019 (sexta-feira) das 10h às 17h.

6.2. Local de realização: Superintendência de Documentação (SDC) – Campus do Gragoatá – Niterói/RJ.

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída: (Ref. art. 14 da IS PROGRAD nº 01/2019)

- a) Carta de intenção (obrigatória, redigida e anexada no ato da inscrição via formulário eletrônico) / 0 a 3 pontos;
- b) Entrevista / 0 a 5 pontos; e
- c) Análise de currículo / 0 a 2 pontos.

6.3.1. O candidato que não comparecer a entrevista será automaticamente desclassificado.

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.4.1. O cálculo da nota final será feito da seguinte forma:

$$\text{Nota da carta de intenção (N1)} + \text{Nota da entrevista (N2)} + \text{Nota da análise de currículo (N3)} = \text{nota final}$$

6.4.2. Conforme art. 19 da Instrução de Serviço PROGRAD nº 01, de 27 de fevereiro de 2019, a nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa – cota de caráter étnico e social, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação indicada no item 6.4, será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da avaliação} \geq 6) \times 1,27$$

§ 1º A expressão do item 6.4.2 corresponde à atribuição de um peso/bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa – cota de caráter étnico e social na UFF.

§ 2º Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa – cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (ref. art. 17 da IS PROGRAD nº 01/2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista; e
- c) Análise curricular.

7. DO RESULTADO

7.1 Data de divulgação: 22 de março de 2019, a partir das 18h no site www.editais.uff.br.

8. DO RECURSO

8.1. Instâncias de recurso:

1ª instância: Superintendência de Documentação (SDC)

2ª instância: Comissão de Estágio da PROGRAD

8.2. O período de recurso será de 25 a 27 de março de 2019. (ref. art. 10 da IS PROGRAD nº 01/2019)

8.3. Forma de Envio do recurso:

1ª instância: até às 16h do dia 25 de março de 2019 pelo e-mail:

programadeestagio.sdc@id.uff.br ASSUNTO: Recurso 1ª instância – NOME DO REQUERENTE

2ª instância: 26 de março de 2019 pelo e-mail: estagiointernouff@gmail.com

8.4. Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso

- a) 1ª instância: 26 de março de 2019 no site www.editais.uff.br; e/ou
- b) 2ª instância: 27 de março de 2019 no prédio da reitoria UFF – Rua Miguel de Frias, 9 – 2º andar – Icaraí – Niterói/RJ.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação por e-mail para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio Interno da UFF.

9.1.1. Para o correto preenchimento dos documentos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá realizar o envio dos seguintes documentos, em link a ser enviado pela comissão de estágio da SDC:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da conta corrente, nº da agência, nome da agência, banco, código do banco). **ATENÇÃO:** Tipo de conta – não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. **Bancos conveniados:** Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de residência;
- g) Matrícula UFF; e
- h) Telefone de contato e e-mail atualizados.

9.2. Período para celebração do Termo de Compromisso:

O candidato aprovado deverá comparecer no dia 28 de março de 2019 na sede da Superintendência de Documentação da UFF, das 10h às 17h para preenchimento e assinatura dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de Estágio Interno Não Obrigatório;
- b) Plano de Atividades do estagiário; e
- c) Formulário SIAPE.

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	18/03 a 21/03/2019
Data do Processo Seletivo	22/03/2019
Data de Divulgação do Resultado	22/03/2019
Período de Apresentação de Recurso	25/03 a 27/03/2019
Data de divulgação do resultado do recurso	1ª instância: 25/03/2019 2ª instância: 27/03/2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	28/03/2019
Início do Estágio	01/04/2019

Niterói, 14 de março de 2019.

Déborah Motta Ambinder de Carvalho
Responsável pelo CEI – SDC

ANEXO I – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA



Programa de Estágio Interno 2019

Termo de Autodeclaração de Cor ou Raça
(Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018)

Eu, _____
RG nº _____ CPF _____ matricula nº _____
_____ graduando do curso de _____
_____, ministrado no município de _____,
_____ para fim específico de inscrição na seleção para vaga de estágio do
Edital 2019 do setor _____
(indicar nome do setor/ órgão de vinculação) **me AUTODECLARO de cor () preta () parda, em
conformidade com o Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018.**

Data: ____ / ____ / 2019

Assinatura do candidato (ou do responsável em caso de menor de idade)